

TERMO DE REFERÊNCIA

O Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB), pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ nº 11.487.685/0001-69, com sede na Avenida São João, s/nº Qd. 41-C, Bairro Jardim Europa I, no município de Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.537-000, representado neste ato pelo Srº. Alisson Barbosa Milhomem, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Canaã dos Carajás–PA, portador da Carteira de Identidade n.º 11237236 SSP/MT, inscrita no CPF nº 966.261.271-87, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano, resolve formalizar o presente termo de referência para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa orientar a **Contratação de Profissional Especializada em Implantar Política de Gestão de Pessoas e Coordenar a Política de Desenvolvimento Urbano e Habitacional no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**, para qualificar os colaboradores que irão compor e operacionalizar os processos de cadastro social, conforme especificações aqui consignadas, com vistas à operacionalização do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

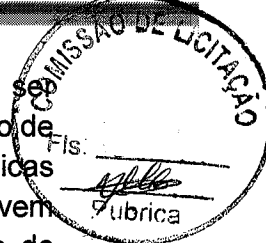
O CONTEXTO

Situado na região Sudeste do estado do Pará o município de Canaã dos Carajás, tem, conforme aponta o Censo (IBGE, 2022) uma população de 77.079 habitantes e apresenta outros dados relevantes referentes ao crescimento econômico alcançado decorrente da exploração das riquezas minerais existentes em seu território, tais como: o PIB *per capita* de R\$ 591.101,11 (IBGE, 2020), o coloca em um ranking elevado, sendo o primeiro dos municípios do Pará e também do Brasil. Esse conjunto de resultados conduziu o município a alcançar o IDHM de 0,673 (2010).

MISSÃO - IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações, proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000



Essa evolução do crescimento econômico do município pode ser identificada por uma série de resultados positivos resultantes da implantação de grandes projetos mineração que transformaram as atividades econômicas baseadas na agricultura para o novo modelo – mineração. A nova realidade vem elevando, acentuadamente, a população do município que em 2000 era de 10.922 habitantes e no ano de 2010, tinha em seu território 26.762 residentes (IBGE, 2010) e em 2010, segundo estimativa do IBGE, a população seria de 36.027 habitantes. É indiscutível que essa ampla movimentação demográfica impactou fortemente a configuração do município em seus diferentes aspectos.

Com base no quadro geral de informações do município pode-se citar que em 2015, o município apresentava 26.878 pessoas ocupadas, as quais auferiam um rendimento médio de 4,9 salários mínimos em 2021 havia uma população ativa de 22.767 pessoas, com rendimento médio de 3,1 salários mínimos (IBGE, 2010).

Para além da abordagem, exclusivamente, econômica tem-se dados do espectro social que demonstram realidades com as quais convivem os habitantes do município, a saber: a) o índice de escolarização no município é de 97,8%, sendo o mais elevado do estado, tendo alcançado 4,8 no IDEB, ensino médio, (2021), tem 33 estabelecimentos de ensino (IBGE, 2021); b) em relação à saúde, a mortalidade infantil é de 7,69/1000, óbitos por nascidos vivos (IBGE, 2020) e possui 13 estabelecimentos do SUS (IBGE, 2019); c) área urbanizada no município 23,13 km²; d) urbanização de vias públicas 3,7% do total de vias (IBGE, 2010); e) esgotamento sanitário 35,3% (IBGE, 2010).

Embora o município tenha obtido destaque no que se refere ao crescimento econômico, é necessário ter uma visão de futuro que não só garanta a continuidade desse crescimento, mas, sobretudo, possa ampliar o conceito de desenvolvimento econômico para desenvolvimento sustentável, e desta forma superar os índices negativos ou insuficientes da realidade social visando reduzir as desigualdades internas, existentes no território.

A necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades” (WCED, 1987, p. 19)¹. Outra abordagem aponta que “o desenvolvimento sustentável pode ser conceituado como uma estratégia utilizada em longo prazo para melhorar a qualidade de vida (bem-estar) da sociedade” (Feil; Schreiber, 2017)². A estratégia citada deve ter caráter integrativo em relação às questões ambientais, sociais e institucionais.

MISSÃO - IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações, proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000



No caso de Canaã dos Carajás, o governo municipal atento à necessidade de melhoria da qualidade de vida da população adotou como uma estratégia de enfrentamento à realidade, criou o Instituto de Desenvolvimento Urbano – IDURB, “voltado para a promoção do planejamento, gestão e desenvolvimento urbano e regularização fundiária do Município de Canaã dos Carajás”

O IDURB deverá realizar intervenções que, efetivamente, possam impulsionar o desenvolvimento que possibilitará o bem-estar aos munícipes e que extrapole a mera e simples posse de bens materiais, e sejam capazes de promover a “acessibilidade aos meios que permitam o pleno desenvolvimento das potencialidades pessoais e também da coletividade” ¹.

Em relação ao município de Canaã de Carajás, segundo estimativa do IBGE, no ano de 2017 haveria uma população de 36.027 habitantes, o que poderá ser um fator a ser considerado nas ações para o alcance do desenvolvimento econômico e social. Portanto, torna-se imprescindível que a Prefeitura Municipal através de seus estamentos, no caso o Instituto de Desenvolvimento Urbano/IDURB, coordene e gerencie o processo de desenvolvimento.

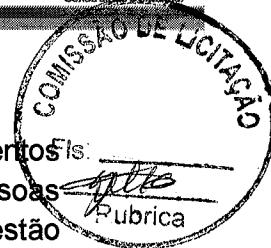
O cumprimento pleno do papel do IDURB torna-se inadiável e impõe a necessidade de atuar com base em um capital social com competências, habilidades e atitudes adequadas aos desafios que deve cumprir em direção à missão institucional.

Trata-se de adotar como estratégia a implantação de uma Política de Gestão de Pessoas capaz de desenvolver e valorizar o capital social do Instituto, gerando um elevado engajamento à missão, aos programas e projetos voltados à maximizar as oportunidades de desenvolvimento dos munícipes.

DO OBJETO

Contratação de Profissional Especializada em Implantar Política de Gestão de Pessoas e Coordenar a Política de Desenvolvimento Urbano e Habitacional no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

¹ Feil, Alexandre André; Schreiber, Dusan. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: desvendando as sobreposições e alcances de seus significados. Cad. EBAPE.BR, v. 14, nº 3, Artigo 7, Rio de Janeiro, Jul./Set. 2017.



DO OBJETIVO

A contratação destina-se, por meio da aplicação de conhecimentos técnicos especializados, a elaboração de uma ferramenta de gestão de pessoas capaz de apoiar ao IDURB, a implantar, de forma efetiva, uma política de gestão por competência, tendo em vista a necessidade de atrair, manter, desenvolver e valorizar os talentos da organização, para que o Instituto possa cumprir a sua missão institucional e alcançar os objetivos e metas primordiais para uma prestação qualitativa dos serviços à coletividade.

DA MOTIVAÇÃO (JUSTIFICATIVA) PARA A CONTRATAÇÃO

A sociedade atual passa por profundas e rápidas transformações que impõem ao poder público uma capacidade especial de adaptação e de antecipação às novas realidade. Essa questão torna-se crítica para o órgão público que tem dentre suas competências a obrigatoriedade de promover o desenvolvimento urbano compreendido "como a melhoria das condições materiais e subjetivas de vida nas cidades, com diminuição da desigualdade social e garantia de sustentabilidade social, ambiental e econômica".

O poder público deve construir um arcabouço técnico e político que lhe permita responder às demandas da nova sociedade que são de diversas naturezas, dentre as quais destaca-se uma infraestrutura onde o acesso e a acessibilidade estejam presentes, transporte público de qualidade, a saúde pública com foco nas ações de prevenção, reduzindo-se ao máximo a perda de vidas por doenças evitáveis, habitações adequadas às necessidades da população.

Diante da complexidade de sua missão, o Instituto de Desenvolvimento Urbano/IDURB, deve implantar uma Política de Gestão de Pessoas, o que lhe permitirá um processo de gerenciamento inovador dos talentos que atuam no órgão. A Gestão de Pessoas é uma ação estratégica da organização, visto que são os talentos humanos que realizam os programas e projetos do órgão.

A Política de Gestão de Pessoas é constituída de princípios e diretrizes da gestão estratégica de pessoas integrando-a aos processos de gestão do órgão. Tais princípios e diretrizes desdobram-se em projetos e ações que ao serem executadas permitirão o alcance da missão do órgão.

O IDURB tem missões de grande relevância para a população do município, as quais não serão possíveis de serem alcançadas sem o suporte de um quadro de profissionais com as expertises e experiências capazes de

MISSÃO - IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações, proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000

entregar os resultados esperados e necessários ao desenvolvimento da sociedade.

Por meio da Política de Gestão de Pessoas será definido um Plano de Desenvolvimento na Carreira dinâmico baseado em Sistema de Avaliação de Desempenho, mecanismo necessários ao cumprimento do percurso referente ao encarreiramento funcional dos servidores os quais constituem ferramentas necessárias ao gerenciamento da carreira dos profissionais integrantes do Instituto.

Quanto ao Sistema de Avaliação de Desempenho será uma ferramenta para que a gestão de pessoas do IDURB, possa analisar o desempenho individual ou das equipes, na condução de suas ações, durante um determinado período, analisando sua postura profissional, seu conhecimento técnico, sua relação com os demais membros do time de trabalho.

Um Plano de Desenvolvimento de Talentos, baseado em Trilhas de Aprendizagem, integra a Política de Gestão de Pessoas e permitirá que o Instituto possibilite ao colaborador uma qualificação continuada, para que as equipes de estejam motivadas na busca do alcance dos objetivos e metas estabelecidas.

Um Código de Ética integrará a Política de Gestão de Pessoas, como uma forma de facilitar a compreensão e adaptação à nova sociedade, onde é necessário conviver de forma convergente e equilibrada com a diversidade, valorizando as diferenças, a solidariedade e o apoio mútuo direcionado ao objetivo e metas comuns.

A Política de Gestão de Pessoas incluirá um Plano de Saúde Integral no Trabalho voltado à ações que promovam a qualidade vida no trabalho por meio de articulação em rede, buscando o trabalho com bem-estar, saúde e sustentabilidade.

Conforme pode-se observar uma Política de Gestão de Pessoas reveste-se de elevada complexidade, o que impõe a necessidade de ser elaborada e implantada por profissionais de elevada qualificação e alto desempenho, o que justifica a contratação da Consultoria Técnica.

BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

MISSÃO - IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações, proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000



A contratação da Consultoria Técnica Especializada trará como benefício direto a elaboração e implantação da Política de Gestão de Pessoas e suas ferramentas acima relacionadas, para a adoção de um nível de excelência na gestão do quadro de talentos propiciando o engajamento à missão do IDURB, contribuindo para resultados que gerem impactos à qualidade de vida dos 77.079 habitantes de Canaã de Carajás.

Os benefícios indiretos são resultantes da atuação engajada dos servidores possibilitando melhores resultados dos programas e projetos do órgão, viabilizando, deste modo, o atendimento às demandas decorrentes da missão institucional da organização.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O investimento com a contratação dos serviços de Consultoria Técnica Especializada, a serem realizados para o IDURB, no período definido para a execução do contrato, é de R\$105.713,46 (CENTO E CINCO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), líquidos, após dedução de impostos/taxa/contribuições.

O pagamento dos serviços de Consultoria Técnica Especializada será realizado mediante a entrega dos produtos sendo:

- a) Entrega da proposta preliminar da Política de Gestão de Pessoas à Direção do IDURB – 50% do valor contratado;
- b) Conclusão da implantação da Política de Gestão de Pessoas à Direção do IDURB - 50% restantes do valor do contrato.

DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO

A profissional proponente possui a capacidade técnica requerida para a prestação do serviço, qualificação e experiência no segmento de Administração Pública e da Administração de Recursos Humanos, a qual apresentará o Registro da entidade profissional competente e Atestado de Aptidão técnica comprovando ter prestado serviço da mesma natureza nos termos da legislação em vigor.

A documentação relativa à qualificação técnica, será apresentada ao IDURB, e é integrada do registro na entidade profissional competente; atestados

MISSÃO - IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações, proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000

de comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em complexidade, características, qualidade, quantidade e prazos com o objeto da consultoria técnica especializada a ser realizada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações básicas da Consultora proponente:

Responsabilizar-se pela execução do serviço contratado, observando os parâmetros, métodos e condições contidos no contrato.

- ✓ Cumprir o prazo de execução acordado;
- ✓ A contratada deverá assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços.
- ✓ Prestar os serviços contratados com boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos no termo de referência, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso o execute com qualidade e quantidade inferior ao solicitado e fora dos padrões estabelecidos neste Termo;
- ✓ Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;
- ✓ Indicar ao Contratante, por escrito, em até 1 (um) dia após a assinatura do contrato, os nomes, e-mails e telefones de contato que atenderão as requisições referentes ao contrato, prestar esclarecimentos durante a execução do contrato, atualizando as informações sempre que necessário.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

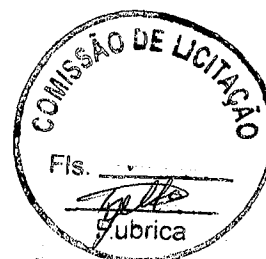
O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por meio de Termo Aditivo.

O prazo do contrato será contado por dias consecutivos, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do vencimento, com início e vencimento em dia de expediente no IDURB.

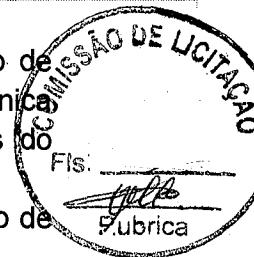
DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As etapas para a execução dos serviços especificados neste Termo de Referência obedecerão ao seguinte cronograma:

MISSÃO - IDURB
Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações,
proporcionando a harmonia com o meio ambiente.
Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000



- ✓ ETAPA 1 – Aprovação da Proposta Técnica Financeira, do Termo de Referência e celebração do contrato de Consultoria Técnica Especializada para elaboração da Política de Gestão de Pessoas do IDURB – 20 dias.
- ✓ ETAPA 2 – Elaboração da Proposta preliminar da Política de Gestão de Pessoas do IDURB – 10 dias.
- ✓ ETAPA 3 – Entrega da versão preliminar da PGP à Direção do IDURB e inclusão de alterações propostas pela Direção do órgão – 10 dias d)
- ETAPA 4 - Entrega da versão final da PGP/IDURB – 05 dias
- ✓ ETAPA 5 – Implantação da Política de Gestão de Pessoas do IDURB - 45 dias.



FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos preliminar e final serão entregues na forma de documentos, digitados Arial, na fonte 12, em papel A4, devidamente numerados, e encadernados em duas vias impressas e em uma via em meio eletrônico, constando as logomarcas do município de Canaã dos Carajás e do IDURB. Os documentos serão elaborados utilizando-se os aplicativos do pacote OFFICE.

DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Para efeito de faturamento das despesas referentes ao objeto da contratação, a Contratada deverá realizar os seguintes procedimentos:

- ✓ Emissão de fatura, conforme legislação em vigor, para cada etapa prevista de desembolso conforme o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, Anexo I, devendo conter a discriminação detalhada de cada item/serviço constitutivo e seu respectivo valor.
- ✓ O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Fatura, conforme o caso, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo CONTRATANTE, referente à realização do serviço.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA no Banco indicado com nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

O valor a ser pago pelo objeto deste contrato compreende os custos necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo, diretas ou indiretas, materiais, mão de obra e encargos trabalhistas,

MISSÃO - IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações, proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000

previdenciárias, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas;

DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Etapas	Descrição	Prazo de Execução	Desembolso Financeiro
01	Aprovação da Proposta Técnica Financeira e do Termo de Referência e assinatura do Contrato	20 dias	-
02	Elaboração da Proposta Preliminar da PGP	10 dias	-
03	Entrega da versão preliminar do PGP e inclusão de alterações propostas pela Direção do IDURB	10 dias	50% do valor contratado
04	Entrega da versão final da PGP/IDURB	05 dias	-
05	Implantação da Política de Gestão de Pessoas do IDURB	45 dias	50% do valor contratado

Canaã dos Carajás-PA, 24 de Novembro de 2023.

Responsável pela elaboração:

MANFREDO AMARAL VIANA
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria-GP nº 160/2021

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente IDURB
Port. nº 267/2021-GP
ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria-GP nº 267/2021